



PRÉFECTURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA – SEMINF
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM - PARÁ

PROCESSO Nº 032/2011 – SEMINF

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

CONVITE Nº: 012-A Repetição/2011 - SEMINF

DESTINATÁRIO:

ENDEREÇO:

CPF/CNPJ:

TELEFONE:

1. Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, designada pela Portaria nº 001/2011, convida V. S^a. para participar do Processo Licitatório na modalidade de Carta Convite, tipo menor preço, apresentando proposta para prestação de Serviços Construção do Centro Público do Artesão, na comunidade de Mangal neste município de Santarém, especificados no anexo I, deste Convite.
2. O recebimento do envelope de habilitação e proposta deverá ser entregue, a CPL – Comissão Permanente de Licitação, até às 10:00 horas do dia 26 de agosto de 2011, no Núcleo de Licitação, Contratos e Convênios- NLCC da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, situada à Av. Barão do Rio Branco s/nº, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, em envelope fechado/lacrado e rubricado, com endereço completo, a ser aberto na presença dos licitantes.
3. o início da abertura dos envelopes ocorrerá no dia 26 de agosto de 2011 às 10:00 horas, no NLCC- Núcleo de Licitação e Contratos, endereço acima.

I. Da Legislação

1.1. O presente procedimento licitatório é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores e pela Lei complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006.

II. Do Objeto

- 2.1. O presente certame tem por objeto prestação de Serviços Construção do Centro Público do Artesão, descrito e identificado no modelo-padrão de proposta, como também dos formulários que constituem o anexo deste Convite.
- 2.2. Constituem anexo deste Ato Convocatório, fazendo parte integrante:
 - 2.2.1 Anexo I – Planilha de Quantitativo e Custos, Modelo de cronograma físico financeiro, composição do BDI e encargos sociais
 - 2.2.2 Anexo II - Minuta de Carta Contrato.
 - 2.2.3 Anexo III – Modelos Diversos - Carta de Apresentação da Documentação, atestado de visita, carta credencial, declaração de recebimento de documentação, termo de renúncia
 - 2.2.4 Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços
 - 2.2.5 Anexo V – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital do Convite
 - 2.2.6 Anexo VI – Modelo da Declaração de que cumpre às determinações do Art. 7º, Inciso XXXIII da CF/88
 - 2.2.7 Anexo VII – Modelo de Declaração de Enquadramento Micro Empresa ou de Pequeno Porte.
 - 2.2.8 Anexo VIII – Modelo Declaração de Qualidade de Serviços Ofertados.
 - 2.2.9 Anexo IX – Modelo Proposta Independente
 - 2.2.8 Anexo X – Modelo Declaração de Inexistência de fatos Impeditivos da Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA – SEMINF
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho – CEP: 68.005-310
SANTARÉM - PARÁ

III. Das condições de Participação:

3.1. Os interessados podem ser representados no procedimento licitatório, por representantes legais ou por procurador munido de instrumento de mandato e documento de Identificação e Declaração de Elaboração de Proposta Independente (Anexo IX)

3.2. A participação na licitação objeto do presente é facultada a toda empresa convidada, cadastrada no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Santarém ou não, e que manifestarem, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para entrega dos envelopes, interesse em participar.

3.3. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto, quanto as empresas que se enquadrarem como Micro empresas e empresas de pequeno porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de declaração, nos termos do modelo que consta do anexo V deste instrumento, firmado pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, §4º. Da referida Lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada.

3.4. A declaração em questão deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação, logo no início da Sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (habilitação e proposta) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

3.5. Os envelopes, um contendo a documentação e outro contendo a proposta orçamentária, deverão ser entregues à Comissão de Licitação por ocasião dos trabalhos no dia da abertura da licitação.

3.6. A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, com identificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – SEMINF ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 012-A Repetição/2011 Razão ou denominação social e endereço da proponente

IV. Da documentação de habilitação:

A Habilitação deverá conter **Carta de Apresentação da Documentação**

4.1 comprovação de capacidade jurídica e fiscal:

4.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

4.1.2 Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, pertinente aos seus ramos de atividade e compatível com o objeto licitante;

4.1.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede, ou outra na forma da lei;

4.1.4 Prova de regularidade à **Seguridade Social (INSS)**, e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.5 Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA – SEMINF

C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM - PARÁ

4.1.6 A Documentação referida poderá ser substituída pelo Registro Cadastral atualizado, emitido pela Prefeitura Municipal de Santarém, para efeito de habilitação, conforme Art. 34 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; exceto sub item 4.14

4.1.7 Os documentos exigidos nos itens, 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4 e 4.1.5, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou por servidos da Administração.

V. Da Apresentação da Proposta

5.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa em 2 (duas) vias consignado o preço unitário, conforme a proposta em anexo-padrão, prazo de entrega e condições de pagamento, não sendo consideradas aquelas que apresentarem especificações diferentes ou qualquer oferta de vantagem não prevista no mesmo, sob pena de desclassificação do objeto.

5.2. A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, com identificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – SEMINF
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA-FINANCEIRA
CARTA CONVITE Nº 012 A repetição/2011
Razão ou denominação social e endereço da proponente

5.3. Constar os seguintes requisitos:

- a) Indicação dos preços;
- b) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura deste certame;
- c) Prazo de execução
- d) Especificação dos serviços a serem executados
- e) Local, data, assinatura e identificação do signatário.

VI. Das Obrigações:

6.1. A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais dela resultante.

6.2. Caberá a licitante vencedora manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII. Tipo de Licitação:

7.1. O tipo de licitação utilizado para o presente convite é o de Menor Preço.

VIII. Critério de Julgamento:

8.1. No julgamento das propostas a Comissão levará em conta o Menor Preço global.

8.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, obedecidos aos critérios de desempate previsto no Artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei 123/2006, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

8.3. Não se admitirá propostas que apresente preço unitário ou global, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA – SEMINF

C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM - PARÁ

8.4. Será desclassificada a firma que apresentar proposta em desacordo com as instruções deste ato convocatório.

8.4.1 Se todas as propostas forem desclassificadas ou inabilitadas na fase de habilitação, a Administração poderá fixar as licitantes o prazo de 3 dias úteis para representação de outras escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação ou inabilitação.

8.5. Em cumprimento a Lei 123/2006, para as Microempresas e empresas de pequeno porte será observado as exigências da apresentação de documentação e prazos estabelecidos para sua regularização, como também os procedimentos de classificação de propostas.

IX. Da Classificação, Adjudicação e Homologação.

9.1. As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, que fará a classificação por ordem crescente dos preços propostos.

9.2. A Comissão fará Adjudicação do objeto de acordo com a ordem de classificação das propostas apresentadas, destacando a proposta vencedora classificada em primeiro lugar.

9.3. Adjudicado o objeto, a Comissão depois de decorrido o prazo de interposição de recursos ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para deliberação quanto a homologação da adjudicação.

X. Da Publicação:

10.1. A publicação do edital do convite será feita no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, a partir da data do protocolo do Convite entregue as empresas licitantes convidadas.

XI. Local, Prazo, Condições de recebimento dos serviços:

11.1. O prazo de execução do objeto do presente convite é de 90 (noventa) dias a partir da data de homologação da Licitação.

11.2. O serviço objeto do presente convite será efetuado de acordo com a Ordem de Serviço (OS), emitida pela SEMINF.

11.3. Os encargos sociais, obrigações trabalhistas; tributos, impostos e regularização da obra junto aos órgãos fiscalizadores serão por conta da firma vencedora do certame.

11.4. Os prazos somente poderão ser prorrogados, através de Termo Aditivo na vigência da Carta Contrato.

11.5. O recebimento dos serviços será através de comunicação oficial da Contratada à SEMINF, que dará baixa na ART e no Diário de Obras e emitirá Termo de recebimento de Obras

XII. Do Pagamento:

12.1. O pagamento deverá ser efetuado em 5 (cinco) parcelas de igual valor no percentual 20% (vinte por cento) cada uma, em moeda corrente do País, com apresentação da fatura correspondente obedecendo sempre os valores apresentados na proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal, submetido à conferência para verificação da sua autenticidade.

12.2. Emitido a Nota de Empenho, o pagamento será efetuado em conforme previsto no sub item anterior, com apresentação da regularidade com INSS, FGTS e tributos Municipais/ PMS

XIII. Da Dotação Orçamentária:

13.1. As despesas com o pagamento dos serviços a serem executados correrão por conta do orçamento nº 17.512.048 1.035, da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA – SEMINF

C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM - PARÁ

XIV. Das Penalidades:

14.1. Em caso de inadimplemento de qualquer obrigação decorrente desta licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não podendo exceder no seu total o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma da lei;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santarém, pelo prazo de 2 (dois) anos;
- e) As penas não podem ser aplicadas cumulativamente.

XV. Das Decisões Relativas à Presente Licitação:

15.1. Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da lavratura da ata.

15.1. Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei nº. 8666/93, os quais deverão ser protocolados na recepção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, dirigida à Comissão Permanente de Licitação.

XVI. Das Disposições Finais:

16.1. A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições previstas neste convite.

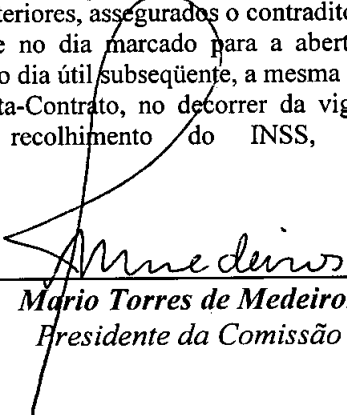
16.2. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao presente Convite serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00 horas, na Secretaria Municipal de Infra Estrutura ou pelo telefone: (0xx93) 3523-2883 e Fax (093) 3523-2726 - 206

16.3. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da Administração decorrente de ato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no art. 59 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4. Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião transferida para o primeiro dia útil subsequente, a mesma hora e local.

14.5 Após Assinatura da Carta-Contrato, no decorrer da vigência, a licitante contratada, deverá apresentar guia de recolhimento do INSS, bem como o pagamento de FGTS..

Santarém (PA) 17 de agosto de 2011.



Mario Torres de Medeiros
Presidente da Comissão

Edson de Oliveira Amaral
Membro

Mauracy Bentes Castro
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA – SEMINF
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM - PARÁ

Anexo I

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS
CARTA CONVITE N.º 012-A Repetição/2011 - SEMINF

OBJETO: SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DO ARTESÃO

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO- CENTRO PÚBLICO DO ARTESÃO				
LOCAL:	COMUNIDADE DO MANGAL				
TRECHO: Margem direita do Rio Tapajós					
BAIRRO:	Região do Tapajós-Várzea				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa da obra confec. Com zinco galv. Est. Madeira pintada	m2	6,00		
1.2	Barracão de madeira, coberto c/ telha fibrocimento	m2	7,50		
1.3	Locação da obra a trena e gabarito c/ pontalete de madeira	m2	240,00		
2.0	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	Escavação manual de cavas p/ fundação rasas	m3	5,30		
2.2	Escavação manual p/ fundação das sapatas	m3	3,20		
3.0	FUNDAÇÃO				
3.1	Alicerce c/ pedra / traço de arg. 1:8 corrida	m3	5,30		
3.2	Sapata de concreto estrutural, fundação fck=15mpa, betoneira e lançamento	m3	3,20		
3.3	Baldrame em concreto ciclópico c/ pedra e traço de argamassa	m3	1,33		
3.4	Forma de tábuas de madeira comum p/ fundação sapata e desforma	m2	25,60		
3.5	Forma de tábuas de madeira comum p/ baldrame ciclópico e desforma	m2	17,68		
3.6	Armação de aço CA-60, = 7, á 8,0mm (corte, dobra ,amarração e colocação)	kg	224,00		
4.0	ESTRUTURA DE CONCRETO (Cinta,Pilar e viga)				
4.1	Cinta de amarração-Concreto armado completo,incluí. forma de madeira e ferragem	m3	1,92		
4.2	Forma de madeira branca p/ pilar c/ escoramento e desforma	m2	31,40		
4.3	Armação de aço CA-50, = 10 a 12,5mm (corte, dobra ,amarração e colocação) p/ pilar	Kg	163,10		
4.4	Pilar de concreto estrutural fck-25mpa sem lançamento	m3	2,33		
4.5	Lançamento e aplicação manual do concreto	m3	2,33		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA – SEMINF

C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM - PARÁ

	fck-25mpa na estrutura do pilar				
4.6	Viga de concreto armado Fck-20mpa, aço e forma de madeira	m3	1,92		
5.0	PAREDE				
5.1	Parede externa a alvenaria de tijolo c/ 6 furos 1/2 vez cutelo e a empena da frente	m2	233,27		
5.2	Cobogo cerâmico 9x20x20cm, elemento vazado	m2	2,88		
6.0	COBERTURA				
6.1	Tesoura de madeira maçaranduba no vão de 12m, c/ pendo h=1,30m	unid.	4,00		
6.2	Estrutura de madeira de lei p/ cobertura de telha de fibrocimento	m2	333,79		
6.3	Cobertura de telha de fibrocimento 6mm	m2	333,79		
7.0	REVESTIMENTO / Parede				
7.1	Chapisco c/ traço de arg; 1:4	m2	466,54		
7.2	Emboço traço de arg. 1:4	m2	48,60		
7.3	Reboco traço de arg. 1:5 liso e=1cm	m2	417,94		
7.4	Lajota esmaltada PEI-4=20x20cm, arg. colante e rejunte	m2	48,60		
7.5	Balcão em pedra de marmore e-3cm polida med: 0,30	m	2,20		
8.0	PALCO				
8.1	Mureta do palco em alvenaria de tijolo c/ 6 furos singelo h=0,50	m2	2,10		
8.2	Aterro compactado c/ apiloamento	m3	8,00		
8.3	Chapisco na mureta uma face do palco h=50cm	m2	2,10		
8.4	Reboco (mureta do palco) uma face	m3	2,10		
8.5	Piso cimentado liso queimado e=3cm (palco)	m2	16,00		
9.0	PAVIMENTAÇÃO				
9.1	Aterro c/ compactação	m3	48,00		
9.2	Camada impermeabilizadora c/ pedra arg: 1:8 corrida e=3cm	m2	240,00		
9.3	Piso cimentado liso queimado e=3cm -(salão,cozinha)	unid.	211,52		
9.4	Camada regularizadora 3cm, no banheiros (masc. Fem.)	m2	12,48		
9.5	Lajota cerâmica PEI-4, incl. Arg. Colante e rejunte (piso do banh. Mas. E fem) antederrap.	m2	12,48		
10.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
10.1	Quadro de distribuição p/ 12 disjuntores c/ barramento	unid.	1,00		
10.2	Isolador pot cilíndrico até 15 kv fixado na parede	unid	3,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA – SEMINF
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM - PARÁ

10.3	Eletroduto PVC de 1 1/2"	unid.	4,00		
10.4	Disjuntor term. Monopolar 30 a 50amp x 240v	unid.	8,00		
10.5	Disjuntor term. Bipolar 50amp x 240v	unid.	1,00		
10.6	Ponto de luz, força (caixa, eletroduto e fios c/ interruptor)	pt	15,00		
10.7	Ponto de tomada (caixa, eletroduto, fios e tomada)	pt	5,00		
10.8	Luminaria c/ lampada fluorescente 1x20w	unid	6,00		
10.9	Luminaria c/ lampada fluorescente 1x40w	unid	9,00		
10.10	Cabo cobre c/ capa plastica 10mm ² , entrada do quadro e rede interna	m	68,00		
11.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICO (ESGOTO)				
11.1	Lavatório de louça sem coluna, incluindo. Torneira cromada, sifão, válvula e fixador	unid	2,00		
11.2	Vaso sanitario de louça branco, incl, fixador e bucha plástica	unid	4,00		
11.3	Caixa de descarga plastica cap;9L, completa c/ tubo pvc e o engate	unid	4,00		
11.4	Pia de coz. de marmore sintético 0,60x1,20m de 1 cuba c/ sifão, torneira e válvula cromada	unid	1,00		
11.5	Assento plástico popular p/ vaso sanitário	unid	4,00		
11.6	Fossa séptica de tijolo cerâmico cap=1500 L c/ tampa de concreto e=8cm	unid	1,00		
11.7	Sumidouro em alvenaria de tijolo c/ tampa de concreto e=8cm	unid	1,00		
11.8	Tubo pvc-esgoto D=100mm do vaso p/ fossa	m	6,00		
11.9	Ponto de esgoto c/ tubo pvc-100mm até 1,10m incl. as conexões	unid	4,00		
11.10	Joelho pvc de esgoto D=50mm	unid	5,00		
11.11	Tubo pvc-esgoto D=75mm	m	8,00		
11.12	Tubo pvc-esgoto D=50mm	m	12,00		
11.13	Ralo sinfonado pvc 0,10x0,10	unid	2,00		
11.14	Papeleira de louça	unid	4,00		
11.15	Saboneteira de louça branco 7,5x15cm	unid	2,00		
11.16	Ponto de água fria, joelho roscável e liso c/ tubo soldavel pvc=3/4" até 5m 12	Pt	7,00		
11.17	Registro pvc 3/4 c/ e esfera	unid.	1,00		
11.18	Reservatório ex. Dágua cap=1000 L, incl, acessórios	unid.	1,00		
11.19	Caixa de inspeção em alvenaria tijolo c/ tampo de concreto med: 60x60cm	unid	1,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA – SEMINF

C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM - PARÁ

11.20	Caixa de gordura 40x40cm c/ tampa de concreto	unid	2,00		
11.21	Tubo pvc soldável de água fria 25mm , vindo do poço p/ cx água	m	30,00		
12.0	PINTURA				
12.1	Selador acrílico	m2	417,94		
12.2	Tinta acrílica parede de alvenaria	m2	417,94		
12.3	Esmalte sobre madeira (portas de entrada-frente e banheiro)	m2	21,84		
13.0	ESQUADRIAS				
13.1	Porta p/ banheiro compensado fórmica med; 0,60x1,60m, ferragem, texturizado laminado	unid.	4,00		
13.2	Porta de madeira med; 0,80 x 2,10m, veneziana, cx, dobradiças c/ aneis alizar	unid.	3,00		
13.3	Porta de madeira med; 1,40 x 2,10m, veneziana, cx, dobradiças c/ aneis alizar	unid	2,00		
14.0	SERVIÇOS COMPLEMENTRES				
14.1	Placa de inauguração chapa de aço 40 x 30cm fixado parede	unid.	1,00		
14.2	Limpeza de entrega da obra	m2	240,00		
	TOTAL				

Data: 26.07.2011

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de Pagamento: Até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente da execução do objeto.

Prazo de execução do objeto: 90 (noventa) dias.

Santarém (PA), 26 de agosto de 2011.

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA – SEMINF
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM - PARÁ

(MODELO)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Ref.: _____ Nº 0 ____/2011-SEMINF

Item	Cronograma físico	Mês		
		1	2	Total

TOTAL PARCELADO			
TOTAL ACUMULADO			

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2011.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável da Licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA – SEMINF
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM - PARÁ
MODELO

COMPOSIÇÃO DO BDI:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL		
		Mínimo	Médio	Máximo
1	Administração Central	0,11%	4,07%	8,03%
2	Taxa de Risco	0,00	0,97	2,05%
3	Custo Financeiro	0,00%	0,59%	1,20%
4	Tributos Federais	3,65%	3,65%	3,65%
4.1	PIS	0,65%	0,65%	0,65%
4.2	COFINS	3,00%	3,00%	3,00%
5	Tributos Municipais	2,00%	2,50%	2,50%
5.1	ISS	2,00%	2,50%	2,50%
6	Garantia	0,00%	0,21%	0,42%
7	Lucro	3,83%	6,90%	9,96%

Formula para Cálculo do BDI:

$$\left\{ \frac{(1 + 0,0600) \times (1 + 0,0176) \times (1 + 0,012)}{1 - (0,0365 + 0,0200 + 0,0042 + 0,0996)} - 1 \right\} \times 100 = 30,00\%$$

TOTAL DO BDI ATÉ:

30,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA – SEMINF
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM - PARÁ

MODELO

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS

Ref.: _____ Nº 0 ____/2011-SEMINF

A. ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

A.1 - INPS		%
A.2 - FGTS		%
A.3 - SALARIO EDUCAÇÃO		%
A.4 - SESI		%
A.5 - SENAI		%
A.6 - SEBRAE		%
A.7 - INCRA		%
A.8 - SEGURO CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO		%
A.9 - SINELPA		%
A.10 - SEAC		%
A.11 - CONTRIBUIÇÃO- Art 2º da Lei Complementar 110/01		%
A.12 -		% (*)
A.13 -		% (*)
A =		%

B. ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO "A"

B.1 - REPOUSO SEMANAL E FERIADOS		%
B.2 - FERIAS ANUAIS REMUNERADAS		%
B.3 - AUXILIO ENFERMIDADE		%
B.4 - LICENÇA PATERNIDADE		%
B.5 - 13º SALÁRIO		%
B.6 - FALTAS JUSTIFICADAS		%
B.7 - ADICIONAL DE 1/3 DO SALARIO NAS FERIAS ANUAIS		%
B.8 -		% (*)
B.9 -		% (*)
B =		%

C. ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DO GRUPO "A"

C.1 - INDENIZAÇÃO POR DESPESIDA INJUSTA		%
C.2 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO		%
C.3 - AVISO PRÉVIO FINAL DE CONTRATO		%
C.4 - 13º SALARIO E FERIAS S/AVISO PRÉVIO		%
C.5 - FGTS - (Multa dispensa sem justa causa) S/AVISO PRÉVIO E 13º INDENIZADO		%
C.6 -		% (*)
C.7 -		% (*)
C =		%

D. REINCIDÊNCIAS

D.1 - GRUPO "A" NO GRUPO "B"		%
D =		%

E. CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

E =		%
------------	--	---

F. OUTROS

F =		% (*)
------------	--	-------

TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D+E+F)

	%
--	---

(*) Preenchimento a critério da licitante

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 20__.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA – SEMINF
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM – PARÁ

ANEXO II

MINUTA CARTA CONTRATO Nº 0___/200___ – SEMINF

INSTRUMENTO DE CARTA CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS _____, NESTA CIDADE, NOS TERMOS DA CARTA CONVITE Nº 00___/200___; QUE ENTRE SI FAZEM. O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA E A FIRMA _____.

Por este instrumento de Carta Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, neste ato representado pela Chefe do Poder Executivo. Exma. Srª Maria do Carmo Martins Lima, brasileira, portadora do CIC nº 117.863.102-87, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Firma _____, com endereço à _____, nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representado pelo Sr _____, portador do CIC n.º _____ e CI n.º _____/PA, doravante denominada **CONTRATADA**., com a interveniência. da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, representada neste ato pelo seu titular _____, brasileiro, portador do C.P.F.(M.F.) nº _____ e CI n.º _____ SEGUP/_____, firmam a presente **CARTA CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, com as estipulações seguintes;

CLAUSULA I. DO OBJETO:

1.1. A presente Carta Contrato tem por objeto a execução de serviços _____, nesta cidade, com fornecimento de materiais e mão de obra, bem como a proposta apresentada pela contratada, que fica fazendo parte integrante do presente, como se nele tivessem sido integralmente transcritos.

CLÁUSULA II. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O prazo exigido para a execução dos serviços, objeto da presente carta contrato será de _____ (_____) dias, contados a partir de ____/____ a ____/____/2.00__.

2.2 O prazo terá início a partir da Homologação e assinatura da presente Carta Contrato, devendo os trabalhos ser iniciados imediatamente após a emissão da **Ordem de Serviço**.

2.3 Os prazos somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência da Carta Contrato.

CLAUSULA III. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O preço justo para a contratação dos serviços objeto deste certame, conforme o preço básico licitatório do dia ____/____/200__ é de R\$ _____ (_____).

3.2 - O pagamento será efetuado em 5 (cinco) parcelas no percentual de 20% (vinte por cento) mensal, em moeda corrente do País, conforme medição, apresentação da fatura e recibo, obedecendo sempre os valores apresentados na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA - SEMINF

C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n - Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM - PARÁ

CLÁUSULA IV. REAJUSTE

4.1 CONTRATANTE e a CONTRATADA acordam que os preços consignados na proposta, objeto desta Carta Contrato, ficarão irrevogáveis.

4.2 O preço acima será reajustado sempre que ocorra:

4.2.1- Aumento ou diminuição do objeto licitado, no limite permitido pela lei 8.666/93, com nova redação dada pela lei 8.883/94.

CLÁUSULA V. DOTAÇÃO E VALOR DA CARTA CONTRATO

5.1 A presente Carta Contrato tem como previsão o valor de R\$ _____ (_____), pagos de acordo com a proposta apresentada no processo licitatório.

5.2 Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento desta Carta Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária da P. M. S. - Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, rubrica _____

CLÁUSULA VI. OBRIGAÇÕES

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços nas seguintes condições:

a) Atendendo as exigências legais previstas na Lei Nº 8666, de 21 de junho de 1993 e lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

b) Vinculação da Carta Contrato ao instrumento convocatório da Carta Convite Nº ____/200____.

c) Manter-se durante toda a execução desta Carta Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo a todas as condições de qualificação e habilitação exigidas pela licitação.

6.2 Assegurar durante a execução dos trabalhos a proteção e conservação dos serviços executados.

6.3 Permitir a fiscalização da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, a inspeção nos locais de trabalho, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

6.4 Fazer o registro da obra no Conselho Regional de Engenharia e no INSS, bem como apresentar a cada pagamento documento de quitação para com o INSS e FGTS.

6.5 Custear as despesas com licenças, tributos, taxas e encargos sociais, independentes de autoridades: Federal, estadual ou Municipal.

CLÁUSULA VII. PENALIDADES

7.1 A aplicação das penalidades será de competência da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, obedecido o disposto nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8.666/93.

7.2 O não cumprir os preceitos legais ou obrigações assumidas, serão aplicadas em função da gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

a) Multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da Carta Contrato.

b) Advertência

c) As multas serão aplicadas sem prejuízos das demais sanções previstas na Carta Contrato e na legislação vigente.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santarém, pelo prazo de 02 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA IV. RESCISÃO

8.1 Esta Carta Contrato poderá ser rescindida unilateralmente pela SEMINF, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas nos artigos 77 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA – SEMINF

C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM - PARÁ

78 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da SEMINF caberá a rescisão da presente Carta Contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA:

8.1.1. Não cumprir qualquer das obrigações contratuais assumidas.

8.1.2. Transferir total ou parcialmente esta Carta Contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA IX. ALTERAÇÃO DA CARTA CONTRATO

9.1. Este termo de Carta Contrato, regido pela lei nº 8.666, poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA X DAS QUESTÕES DIVERSAS

10.1 A presente Carta Contrato fica vinculada aos dispositivos da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

10.2 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução desta Carta Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA XI. FORO

11.1 Os contratantes elegem o Foro da Cidade de Santarém, para dirimência de questões oriundas do presente Termo Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, mesmo especial ou de eleição.

E por estarem, concordes CONTRATANTE e CONTRATADA com os termos, condições e cláusulas contratuais, firmam o presente Termo de Carta Contrato, em 02 (duas) vias de iguais forma e teor, na presença de testemunhas constituídas que também assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Santarém (PÁ), ____ de _____ de 2.00 ____.

Contratado

Secretário Municipal de Infra Estrutura
Contratante

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA – SEMINF
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM - PARÁ

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Data:

na Carta Convite nº.: _____

À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento de _____ em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para todos seguintes Itens;
- b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº. 01 – Documentos de Habilitação, em conformidade com a Lei 8666/93 e alterações posteriores, para participação na _____ de nº. _____

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de ____ de ____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA – SEMINF
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM - PARÁ

(MODELO)

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ref.: Edital de _____ Nº 0__ /2011–SEMINF

Atestamos para cumprimento deste Edital referente ao processo licitatório _____ Nº 0__ /2011 – SEMINF que a Empresa (inserir o nome da Licitante), representada neste ato por seu Responsável Técnico, o(a) Sr.(a) (inserir o nome do Técnico Responsável), Engenheiro(a) Civil, CREA nº (inserir o número) visitou, em (inserir o dia, mês e ano), o local onde serão realizadas as obras em epígrafe, na companhia de um servidor designado pela Prefeitura Municipal de.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2011.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável Licitador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA – SEMINF
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM - PARÁ

Modelo

CARTA-CREDENCIAL

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 20__

À Comissão de Licitação

Ref.: _____ Nº _____/2011 – SEMINF

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade ou equivalente para estrangeiro (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela Licitante (inserir nome da Licitante), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade ou equivalente para estrangeiro (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA – SEMINF
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM - PARÁ

MODELO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref. : _____ Nº ____/2011 – SEMINF

Objeto :

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da Licitante (inserir o nome da Licitante), declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa a _____ supramencionada, do Edital em apreço.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 20____

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA – SEMINF
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM - PARÁ

MODELO

TERMO DE RENÚNCIA

(Artigo 43, III, da Lei 8.666/93)

_____ (nome do representante legal da empresa), portador da Carteira de Identidade n.º _____, CPF n.º _____, representante legal e credenciado pela empresa _____ CNPJ n.º _____, participante do procedimento acima referenciado, **DECLARA**, nos termos do art. 43, III, da Lei no. 8.666/93, não pretender recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar *renunciando expressamente, do direito ao prazo recursal* e conseqüentemente, concordando com o curso do processo licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das licitantes habilitadas.

_____, ____ de _____ de 2011.

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA – SEMINF
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM - PARÁ

ANEXO IV

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Data:

Carta Convite nº: _____

À _____ (*Entidade de Licitação*) _____

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para prestação de serviços especificados no – Anexo II, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de _____ (*preço da proposta em número e por extenso*), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;

b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ajustados, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

c) Garantimos que os serviços serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;

d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante a execução dos serviços, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

e) A efetuar a execução dos serviços no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Carta Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;

f) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;

g) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de ____ de _____.
_____(assinatura)_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA – SEMINF
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM - PARÁ

Anexo V

DECLARAÇÃO DE SUJEITAÇÃO AO EDITAL

Carta Convite nº 0___/2011 – SEMINF

À
Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

O signatário da presente, em nome da empresa _____ (Nome e endereço da empresa ou consorcia Licitante) declara expressamente, que se sujeita as condições estabelecidas na CARTA CONVITE Nº 0___/2011, em pauta e respectivos anexos e documentos, que acatará qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto a qualificação, apenas da proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade executar os serviços _____

O signatário da presente declara também em nome da referida proponente total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Local e Data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal da empresa licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA – SEMINF
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM - PARÁ

ANEXO VI

CARTA CONVITE Nº 0 ____/2011

DECLARAÇÃO – TRABALHO INFANTIL

_____, CNPJ _____
(nome da empresa) sediada _____, por intermédio de
(endereço, completo) seu representante legal.....portador(a) da Carteira de Identidade
nº.....Inscrito (a) no CPF sob o nº.....**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do
art.27 da Lei nº 8666/93 , acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (se for o caso
acrescentar texto a seguir)

Ressalva: pode empregar pessoas a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz...

_____, _____ de _____ de 2011

(Assinatura de declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA – SEMINF
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM - PARÁ

Anexo VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no
CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.
(a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____
DECLARA, para devidos fins da carta Convite nº _____, sob sanções administrativas e sob pena
da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(.....) MICRO EMPRESA, Conforme inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(.....) MICRO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, Art. 3º da Lei Complementar
nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da
Lei Complementar nº 123,14 de dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de _____

Representação legal

Obs: A declaração acima deverá ser assinalada com “X”, ratificando-se a condição jurídica da
empresa licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA – SEMINF
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho – CEP: 68.005-310
SANTARÉM - PARÁ

Anexo VIII

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO OFERTADO

_____ (empresa CNPJ (MF) _____, situada à _____, por meio do seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de prestar serviço ofertado descrito em nossa proposta de preços a cata Convite nº _____

Declaramos ainda que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa da nossa parte, devidamente comprovada, em prestar serviços ofertado, submeteremos a apreciação do Setor componente, novo serviço igual ou equivalente, atendendo aos preços contatados, desde de que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo de cumprimento total ou parcial da execução do objeto da Carta Convite, suportaremos todas as consequências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Localidade _____ de _____ de _____

Representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA – SEMINF
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM - PARÁ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:

Processo Licitatório nº: _____

À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

_____ (nome e qualificação do representante) _____, como representante devidamente constituído da empresa _____ (nome da empresa/CNPJ) _____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____ (nome da empresa / CNPJ) _____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Comissão, com o Presidente ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ____ de _____ de _____.

____ (assinatura) ____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA – SEMINF
C.N.P.J. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho - CEP: 68.005-310
SANTARÉM - PARÁ

Anexo X

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

Local, de de 2011

à secretaria Municipal de Infra – Estrutura
Comissão Permanente de Licitação

REF. CARTA CONVITE Nº 0____/2011 – SEMINF

Objeto:

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da Licitante (inserir o nome do licitante), declara para todos o fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometem o idoneidade da proponente nos termos do artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e sua alterações.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2011

(carimbo, nome RG nº e assinatura do responsável legal)